



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.272.0005.2024 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS DOS

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00086

50.000,00

Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

50.000,00

50.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.05.02.15.452.0021.2051 PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00235

50.000,00

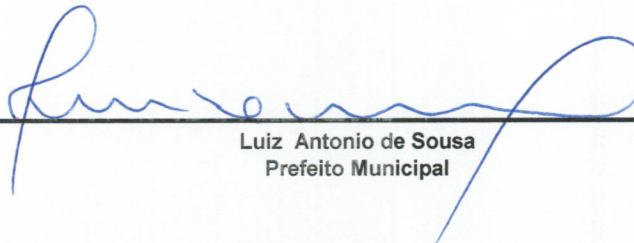
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

50.000,00

50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 19 de Maio de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal